



000132

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REVOGADO P/ DECRETO 11.707/08

DECRETO Nº 11.554, DE 04 DE MARÇO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à implantação de próprios municipais, localizado na Rua Benedito Cursino dos Santos, nº 160, Centro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 9221/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóvel localizado na Rua Benedito Cursino dos Santos, nº 160, Centro, de propriedade de Instituto de Estudos Monteiro Lobato, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 11.014.002.001, a saber:

“Imóvel medindo 28,50m de frente para a Rua Benedito Cursino dos Santos, com fundos correspondentes, onde confronta com os prédios nºs 151 e 169 da Rua Portugal; do lado direito de quem da referida rua observa mede 65,50m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do lado esquerdo mede 65,50m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando no perímetro acima uma área de 1.866,75m², constando neste imóvel uma construção principal de 803,34m²; e uma área secundária de 200,00m².”

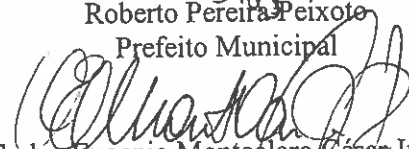
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta AD 2084.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Carlos Eugenio Monteclaro César Junior
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de março de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa